



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

### **RESOLUÇÃO N.º 130/2014**

**EMENTA:** Alteração do Artigo 38º, da Resolução 384/2012 do CEP, que trata do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária - Área de Concentração em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, em nível de Mestrado e Doutorado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.002077/14-39

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o **Artigo 38º do Capítulo 6 – Seção I** do Regimento Interno do **Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária - Área de Concentração em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, em nível de Mestrado e Doutorado**, que passa a ter a seguinte redação:

#### **Capítulo 6 - Concessão de Títulos**

##### **Seção I - Exigências**

**Art. 38º** - É exigida, para obtenção do grau de Mestre e/ou Doutor:

- a. Sem alteração;
- b. Sem alteração;
- c. Sem alteração.

§ 1º - Antes da apresentação do referido trabalho final, o aluno de Mestrado deverá ter enviado, sobre o tema escolhido, pelo menos

um artigo em revista científica indexada, e o aluno de Doutorado deverá ter publicado e/ou aceito sobre o tema escolhido, no mínimo um artigo em revista científica indexada e pelo menos um artigo enviado. Em ambos os casos, o periódico científico escolhido para a publicação, deverá ser com alto valor de impacto, para a área de avaliação da CAPES, seguindo os critérios estabelecidos e vigentes da referida agência de fomento.

§ 2º - A forma de apresentação impressa dos trabalhos finais devem seguir as seguintes normas:

- a) Para o mestrado: está mantida a forma convencional de redação, conforme Manual “Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso”, da UFF, e caso o mestrando com a anuência do Professor/Orientador desejar apresentar o trabalho em formato de artigos científicos, exigir-se-á que o mesmo tenha submetido no mínimo 2 (dois) artigos à periódicos científicos com alto valor de impacto, para a área de avaliação da CAPES, seguindo os critérios estabelecidos e vigentes da referida agência de fomento, dispostos da seguinte forma: **Capa, Folha de Rosto, Folha de Aprovação, Sumário, Listas** (Figuras, Tabelas, Abreviaturas, etc.), **Resumo** e palavras-chave, **Abstract** e key-words, **1. Introdução, 2. Revisão da Literatura, 3. Desenvolvimento** (onde se anexará no mínimo dois artigos científicos, com alto valor de impacto, para a área de avaliação da CAPES, seguindo os critérios estabelecidos e vigentes da referida agência de fomento, **3.1. Artigo 1, 3.2. Artigo 2, 4. Considerações Finais, 5. Referências Bibliográficas. 6. Apêndice:** contendo os documentos comprobatórios de submissão dos artigos. Em relação ao corpo do trabalho, com exceção dos artigos que seguirão as normas específicas de cada periódico, será utilizado o Manual “Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso”, da UFF.
- b) Para o doutorado: é obrigatória a apresentação da redação da tese em forma de artigos, dispostos da seguinte forma: **Capa, Folha de Rosto, Folha de Aprovação, Sumário, Listas** (Figuras, Tabelas, Abreviaturas, etc.), **Resumo** e palavras-chave, **Abstract** e key-words, **1. Introdução, 2. Revisão da Literatura, 3. Desenvolvimento** (onde se anexará no mínimo dois artigos científicos, com alto valor de impacto, para a área de avaliação da CAPES, seguindo os critérios estabelecidos e vigentes da referida agência de fomento, **3.1. Artigo 1, 3.2. Artigo 2, 4. Considerações Finais, 5. Referências Bibliográficas, 6. Apêndice:** contendo os documentos comprobatórios de aceite/publicação e

submissão dos artigos. Em relação ao corpo do trabalho, com exceção dos artigos que seguirão as normas específicas de cada periódico, será utilizado o Manual “Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso”, da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 26 de março de 2014.

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor